

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.033

De 07 de Março de 1.995

Dispõe sobre a criação de empregos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 06 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no Anexo III-Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 940, de 28 de Maio de 1.993, 20(vinte) empregos de Babá, referência 07 da Escala de Vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês de Março de 1.995(hum mil novecentos e noventa e cinco).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 13 do livro competente nº 15(quinze).